

A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO GERENCIAL E A EMERGÊNCIA DA REGULAÇÃO DE SUJEIÇÃO¹

Elbo Lacerda Ramos²

Mara Rúbia Alves Marques³

Introdução

Os anos 1990 correspondem ao contexto mundial que imprime uma dinâmica diferenciada não só no campo econômico, como também no político e ideológico. No campo econômico, essa nova dinâmica se traduz em uma racionalidade financeira pela qual os investimentos, preferencialmente, passam a ser em bolsas de valores, seguros e títulos públicos ou privados. Quer dizer, na contramão de uma ordem econômica convencional, que investe na produção e tem um tempo de rebate do capital investido para depois passar a gerar lucro, o investimento da ordem neoliberal que se impôs buscou o lucro aqui e agora. Logo, o capital financeiro deslocou-se da posição de fator de produção e passou a ser referido como capital especulativo.

Na onda dessas tendências de ganhos rápidos, os neoliberais construíram críticas a uma suposta morosidade do Estado⁴ em atender às demandas da sociedade. Essas críticas ganharam respaldo social porque conceberam representações que esboçaram uma visão de sociedade na qual flexibilidade e mobilidade extremadamente elásticas impuseram-se como estruturas da produção, das relações sociais e das políticas públicas.

Entretanto esse movimento em direção à maior flexibilidade das relações sociais, combinada com forte mobilidade do capital, não é autopropulsionado. No Brasil, essa direção ocorreu por intermédio do governo Fernando Henrique Cardoso ao introduzir a Terceira Via de governo

¹ Este artigo é parte da Tese de Doutorado do primeiro autor.

² Doutor em Educação, professor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano. Contato: elramoslacerda@gmail.com; elbo.ramos@ifgoiano.edu.br

³ Doutora em Educação, professora da Universidade Federal de Uberlândia – Programa de Pós-Graduação em Educação – Faculdade de Educação. Contato: mara@ufu.br

⁴ O Estado não é um árbitro neutro, nem um juiz do bem-estar dos cidadãos. “Nem é um instrumento, uma ferramenta nas mãos das classes dominantes, para realizar seus interesses. O Estado é uma relação social. Nesse sentido, o Estado é um campo de batalha, onde as diferentes frações da burguesia e certos interesses do grupo no poder se defrontam e se conciliam com certos interesses das classes dominadas” (FALEIROS, 1987, p. 45).

como forma de promover uma coalizão entre conservadores e neoliberais, que teve como desdobramento a configuração do Estado Gerencial e, nessa esteira, constituiu-se a regulação de sujeição.

Entender o surgimento do Estado Gerencial e a emergência da regulação de sujeição passa pela compreensão do fenômeno da globalização,¹ fenômeno que, conforme se apreende de Santos (2002), não é algo monolítico e unidirecional, visto que não se trata somente de uma globalização e, sim, de pelo menos duas formas distintas e integradas de globalização: o *localismo globalizado*, que corresponde à globalização de fenômenos locais pela ação das empresas multinacionais, e o *globalismo localizado*, que consiste “no impacto específico nas condições locais produzido pelas práticas e imperativos transnacionais que decorrem dos localismos globalizados” (SANTOS, 2002, p. 65-66).

A globalização é construída com base em atividades econômicas, políticas e culturais, que são inter-relacionadas (DALE, 2001). A atividade econômica é caracterizada pela busca da desregulação estatal para dar mais espaço às ações da sociedade civil. A atividade política tem como característica a construção da governança, que, aliada à desregulação estatal, implica uma nova forma de regulação envolvendo Estado, sociedade civil e empresas privadas. E a atividade cultural implica ganhar elasticidade no processo de consumo, inclusive transformando bens públicos em mercadorias, e construir processos de legitimação do conjunto.

No bojo da globalização, as empresas multinacionais intensificam suas ações e a expansão flexível da acumulação. No processo, alavancam a ciência e a tecnologia como outros elementos construtores de legitimação do conjunto de características da globalização. Com base na ciência e tecnologia, produzem-se formas de autoridade e novas formas de governança e regulação.

Contudo, é preciso entender e ponderar que a ciência em ambiente fortemente marcado pela sua expressão tecnológica do conhecimento empresta referentes aliados a um “positivismo acrítico”, porque advém de um cientificismo alheio à história, que se faz presente nos discursos legitimadores de interesse ideológico. A legitimação ganha força com base na

¹ “A ‘globalização’ é frequentemente considerada como representando um inelutável progresso no sentido da homogeneidade cultural, como um conjunto de forças que estão a tornar os estados-nação obsoletos e que pode resultar em algo parecido com uma política mundial e como reflectindo o crescimento irresistível da tecnologia da informação” (DALE, 2001, p. 134).

exaltação de um *pluralismo* inerente à ciência, que joga a favor dos “imperativos sociais gerais da ordem estabelecida” (MÉSZÁROS, 2004, p. 243).

Como parte da contradição desse momento histórico, no Brasil, consolidam-se as teses estruturantes do neoliberalismo nas instituições estatais, por meio de ações e reformas que têm como resultado efeitos concretos na forma de organização do próprio Estado, e de sua relação com a população. O processo de estabelecimento das teses neoliberais na estrutura do Estado ocorre com um discurso que nega sua ideologia. Mas como ocorre a negação e, ao mesmo tempo, a afirmação do objeto negado?

A Constituição do Estado Gerencial

O contexto de potenciação da ciência e da tecnologia como produtoras de autoridade é aliado da globalização e da necessidade de construir instituições de governança global para mediar, sustentar e difundir os modos de regulação dessa governança. Esse passa a ser o objetivo central das organizações multilaterais, que introduzem e difundem as teses do consenso neoliberal para as reformas dos Estados. O fim último dessas reformas, portanto, significa a construção do Estado Gerencial, que, por seu lado, é alardeado como a única forma de configuração de Estado capaz de articular a necessária governança.

Como parte desse arcabouço de elaboração e provisão de implementos das políticas sociais, surge o foco na regulação. O governo, ao regulamentar a aplicação da política social pública, selecionar as instituições responsáveis pela sua aplicação e definir o modo de administração, para que as instituições selecionadas pudessem conduzir a execução dentro de parâmetros padronizados da administração burocrática¹, reuniu os elementos fatuais necessários à regulação de sujeição.

A Regulação de Sujeição

¹ A burocracia moderna tem uma forma de funcionamento específica, baseada na posição de funcionários, que é seu pressuposto. A burocratização apresenta como características: 1) separação da área financeira da administrativa, “2) desdobramentos quantitativos das tarefas administrativas, 3) transformações qualitativas destas, 4) superioridade técnica da organização burocrática, 5) concentração dos meios administrativos, 6) [...] Caráter permanente do aparato burocrático” (WEBER, 1999, p. 198), que determinam formas de regulação e posições de poder dentro da estrutura de dominação racional burocrática. Dominação racional burocrática determinada pela racionalização da estrutura e pela educação (*ibid.*, p. 198).

As particularidades dessa nova concepção de administração implementada nos anos 1990 passam a representar o surgimento de outra configuração de Estado e, como estrutura e estruturação de um triplo gemelar¹, surge a regulação de sujeição, a qual, incorporando a regulação burocrática, imprime a cultura da regulação.

Por um lado, mantém-se a regulação burocrática dentro das instituições como forma de controle de processos internos e de atendimento aos procedimentos legais tradicionais.

Por outro lado, coloca-se a regulação de sujeição nas relações externas, entre indivíduos e instituições, a qual se constitui como uma particularidade caracterizadora da administração gerencial. Além de imprimir a marca da administração gerencial, essa nova dinâmica de regulação se institucionaliza fazendo crer no desaparecimento da regulação burocrática.

São estratégias que integram o que Santos (2002) denominou de *consenso do Estado fraco*. Esse consenso neoliberal decorre do Consenso de Washington e constitui o pano de fundo para afirmação da

de-estatização dos regimes políticos refletida na transição do conceito de governo (*government*) para o de governação (*governance*), ou seja, de um modelo de regulação social e econômica assente no papel central do Estado para um outro assente em parcerias e outras formas de associação entre organizações governamentais, para-governamentais e não-governamentais, nas quais o aparelho de Estado tem apenas tarefas de coordenação enquanto *primus inter pares* (SANTOS, 2002, p. 37-38).

São mudanças políticas e sociais embutidas dentro de um compromisso para com a ideologia do mercado, que teve como objetivo o foco no consumidor, a perseguição da eficiência e efetividade e a ampliação do espaço para atuação da esfera do privado. Por meio dessa cultura da regulação de sujeição, visa-se também a constituir autoridades fora do âmbito do Estado.

Por essa direção, a estratégia da Terceira Via para composição do Plano Diretor de Reforma do Estado considerou a existência de uma crise do Estado e a crença neoliberal no mercado.

¹ busca-se fazer com que os conceitos se pareçam ao máximo com o original; 2) busca-se fazer crer que os padrões empresariais de administração conduzem a processos racionalmente executáveis, em contraposição a processos burocráticos e irracionais; 3) requer uma mudança de comportamento das pessoas para perceberem uma *nova realidade*, e, percebendo, integrar os novos preceitos dela decorrentes aos seus aparatos de referências e ajustarem suas tarefas e ações profissionais para serem mais efetivas em realizar os desígnios da máquina estatal.

Contudo, em vez de diminuir o Estado, como na proposta neoliberal, se propôs a reformá-lo (PERONI, 2008).

É com base nesse contexto que a regulação de sujeição tem foco no padrão competitivo das ações individuais. A competição é potencializada para se tornar referencial de ação e de regulação mútua das ações dos indivíduos. Significa o estabelecimento de uma hegemonia política, como meio de se exigir que as pessoas avaliem diretamente ou indiretamente uma às outras e a si próprias. Significa outra perspectiva de relações interpessoais, com base em condições de troca regulada, por onde o indivíduo é coagido, mas assume a coação como elemento constituinte de seu próprio ser, realiza julgamentos e estabelece modos de participação social e profissional.

Portanto, essas duas perspectivas de regulação integram a estratégia de reestruturação do Estado, sobretudo na proposta da Terceira Via de governo, que conforme se apreende de Antunes (1999) se constitui como uma variante neoliberal de orientação das ações estatais.

Nesse sentido, a negação e afirmação do objeto negado são totalmente coerentes, na medida em que se trata de uma configuração de Estado cuja posição ideológica permite maior aproximação entre liberais e conservadores. Primeiro, porque a regulação burocrática consolida a proteção dos direitos “naturais” de base contratualista, conservando e ampliando territórios¹ para a acumulação conservadora. Segundo, porque, na esteira da afirmação da capacidade individual competitiva, que tem posição de estrutura estruturada e também de estrutura estruturante derivada das relações de trabalho flexibilizadas, afirma-se a regulação de sujeição que cumpre a função de abrir espaço para a ação liberal pela ampliação do espaço do mercado, inclusive transformando bens públicos em mercadorias, como é o caso da educação.

É remando nessa direção que Pereira (1997), no processo de dar direcionamentos para a reforma do Aparelho de Estado, da qual foi mentor e organizador, aponta a existência de três mecanismos institucionais de controle – o Estado, o mercado e a sociedade civil – para afirmar que se deve buscar um equilíbrio entre estes três institutos de controle, porque, segundo esse autor, a preponderância de um ou outro tem levado a excessos indesejáveis,

¹ Do modo que aqui é utilizado, o conceito de território é pensando a partir da etologia, com suas implicações em torno de conceitos a ele agregados, sobretudo os relacionados à cooperação, escolhas, proximidades, percepção e domínio de espaço, que implica espaço estruturado (Le BOULTCH, 2001).

sobretudo para o momento atual em que se institui uma competição tecnológica crescente. Propõe, portanto, a utilização de um critério funcional de controle composto de três dimensões: 1) o controle hierárquico ou administrativo, que deve ser exercido dentro das organizações públicas e/ou privadas; 2) o controle democrático ou social, que deve ser exercido em termos políticos sobre as organizações e os indivíduos; e 3) o controle econômico por meio do mercado.

O conjunto dessas dimensões funcionais de controle compõe a regulação de sujeição e a regulação burocrática. O objetivo é retirar a exclusividade da regulação do espaço do Estado; para isso, busca-se levar o controle ao nível pessoal. Significa fazer com que sejam internalizadas atitudes de autocontrole e autorregulação como formas de tornar o controle o mais geral possível, mas com capacidade de normalizar posições e manter os impulsos e desejos individuais sob domínio.

Com isso, a intenção é fazer com que o indivíduo creia que todas as formas de insucessos ou sucessos são derivadas da menor ou maior capacidade de competição entre os indivíduos e instituições, significando uma coerência liberal que perpassa de Smith a Friedman e se incorpora às proposições do Ministério da Administração Federal e da Reforma do Estado (MARE).

A configuração do Estado pela perspectiva da Terceira Via tem a modernização das instituições do Estado como inscrição, representando uma racionalidade¹ com continuidade desde o governo Vargas. Isso guarda uma coerência fundamental com a ideia de regulação, na medida em que o desenvolvimento das condições de vigilância constitui uma das dimensões² da modernidade (GIDDENS, 1991). A regulação tem a vigilância como estrutura.

A vigilância se refere à supervisão das atividades da população súdita na esfera política – embora sua importância como base do poder administrativo não se confine a esta esfera. A supervisão pode ser direta (como em muitas instâncias discutidas por Foucault, tais como prisões, escolas e locais de

¹ Marques (2000) considera a modernidade como um padrão cultural de racionalidade das reformas, e que o neoliberalismo, sintetizando os novos conjuntos de padrões culturais, “reedita os modernos mecanismos de regulação social, institucional e individual nos atuais modelos de modernização e de reforma educacional, sustentados na retórica da flexibilização, da autonomia e da responsabilidade pessoal” (p. 132).

² Conforme Giddens (1991), são quatro as dimensões da modernidade: desenvolvimento das condições de vigilância, capitalismo, industrialização e controle dos meios de violência. Ainda, conforme esse autor, a conexão entre o espaço nacional e o espaço global é realizada por intermédio dessas quatro dimensões da modernidade.

trabalho abertos) mas, mais caracteristicamente, ela é indireta e baseada no controle da informação (GIDDENS, 1991, p. 63).

Por isso, pode-se afirmar que o Estado Gerencial tem como fundamento o desenvolvimento de formas de regulação que sejam pautadas na perspectiva do mercado, que propugna a existência de uma mão regulatória invisível, que não deixa de ser uma pressuposição de vigilância indireta com a necessária vigilância direta. Também, se pode inferir que a ideia de modernizar as instituições públicas pela reorganização do aparato de vigilância foi uma questão central para as proposições do MARE que, dentre outras, facilitaram conexões mais intensas entre o espaço nacional e o espaço globalizado.

A configuração do Estado Gerencial requer articulação entre o espaço nacional e o espaço da globalização, por conta da própria legitimação pela representação do gerente transnacional, e também para garantir as formas laterais de relações sociais e econômicas.

Assim, reafirmando, a reorganização do aparato de vigilância pela articulação entre regulação burocrática e regulação de sujeição constitui elemento central para aprimorar essa conexão, que se traduz na intensificação e rearticulação da interação capitalista entre centro e periferia.

A intensificação das interações capitalistas ocorre pela relação entre Estados integrados no sistema capitalista, por onde organismos multilaterais têm a força suficiente para impor direcionamentos de interesse do sistema capitalista, mas também ocorre na forma de rearticulação lateral das conexões sociais, através dos interesses institucionais e empresariais.¹

Portanto, regulação burocrática e de sujeição voltadas para a competitividade, *ipso facto*, constituem o elemento central da redefinição do papel do Estado brasileiro posta pelo pensamento ideológico da Terceira Via, na medida em que suprem o capital com a ideologia necessária para que ocorram mudanças nas relações de trabalho e nas formas de organização da produção.

¹Por essa direção “[...] as constantes iniciativas, estudos e publicações das organizações internacionais desempenham papel decisivo na normalização das políticas educativas nacionais, estabelecendo uma agenda que fixa não apenas prioridades, mas igualmente as formas como os problemas se colocam e equacionam, e que constituem uma forma de fixação de um mandato, mais ou menos explícito, conforme a centralidade dos países” (TEODORO, 2003, p. 55).

Significa a promoção de uma base cultural não só para a ratificação mas também para a promoção das novas *configurações econômicas e sociais*, e, integrando-as, busca criar igualdade de oportunidades para que ocorra *competição em bases iguais*.¹

Trata-se de uma mudança significativa posta pelo Estado Gerencial porque instala uma contradição em relação à estrutura do modo de produção capitalista, que sempre foi orientado pela “relação entre a propriedade privada do capital e o trabalho assalariado sem posse de propriedade, esta relação formando o eixo principal de um sistema de classes” (GIDDENS, 1991, p. 61).

A contradição significa a ressignificação do conceito de propriedade, que teoricamente altera a correlação de forças na estrutura de produção capitalista e, pragmaticamente, os entendimentos de democracia e cidadania.

No caso do Brasil, a democracia, que no Estado desenvolvimentista estava aliada à regulação burocrática e luta pela emancipação, a qual ocorreria por meio de políticas sociais públicas universais – pelo menos no marco dos embates das lutas políticas reivindicatórias dos anos 1980 –, agora tem uma conotação de propriedade, não somente de propriedade material, mas também de propriedades de códigos e referentes.²

A regulação de sujeição implica autogerenciamento, o qual tem como pressuposto que os despossuídos de bens de produção, com a intensificação e capilarização da produção capitalista através acumulação flexível (HARVEY, 2007), podem constituir propriedades particulares – os referentes da produção – e, com isso, na condição de proprietários, negociar de igual para igual no contexto do modo de produção capitalista.

¹ A competição em bases iguais é lida pela ótica da igualdade de oportunidade de aquisição de saberes portadores de códigos e referentes. Cabendo ressaltar que “Para os liberais (progressistas ou conservadores), o saber tem um interesse geral: o ‘bem da humanidade’. Eles não mostram a vinculação entre *saber e ideologia*. O pensamento pedagógico liberal esconde, astutamente, o quanto a visão de mundo das classes sociais condiciona “a interpretação dos fatos, a formulação das teorias, a escolha do objeto de estudo, a definição do que é essencial e do que é acessório” (GADOTTI, 2006, p. 142).

² “O referente é um princípio de decodificação-codificação” (LEFEBVRE, 2006, p. 286). “[...] É por meio do referente que as representações que enchem o vazio e dissimulam tanto a presença como a ausência se dão a conhecer. As teorias da representação e da presença-ausência, da obra e da *ação poética* (individual) levam uma carência, porém, vão mais além dessa operação limitada. Preenchem um vazio no que se refere aos fins e finalidades da práxis; fixam como objetivo estratégico a longo prazo o espaço mundial como *produto e obra* (totalidade concreta). Porém, também se propõem mudar a consciência e a vida, deixando de subordinar a vivência ao saber, a ação criadora à ação produtora, o cotidiano à tecnologia, a qualidade à quantidade, o individual ao homogêneo, etc.” (*ibid.*, p. 303, tradução nossa).

Isso pode ser lido como uma resposta capitalista ressemantizada às discussões em torno da socialização do direito de viver e trabalhar.¹

Como meio para a resposta capitalista ressemantizada, através da reforma do Estado dos anos 1990, postulou-se ser necessário conformar novas subjetividades, e, para isso, também reformar os sistemas educacionais, para as instituições educacionais incorporarem a ideia de que têm o papel fundamental de constituir esse novo indivíduo proprietário que é capaz de cruzar a barreira de classes.²

Nesse contexto, a democracia lida pela ótica da posse e remete ao Estado a obrigação de induzir políticas que possibilitem a apropriação de códigos e referências, para produção de competências e habilidades formadoras de capacidade de competição com igualdade de oportunidade.

Significa uma imposição discursiva da verdade iluminista republicana. Verdade que a partir do século XVIII muda de posição e não se encontra mais no seu uso, e sim no sentido, na forma, na referência (FOUCAULT, 1996).

Essa questão é central para fazer um contraponto intelectual, na medida em que, seja qual for a concepção de desenvolvimento que se observe, pode-se verificar que a partir da mudança apontada por Foucault e o fato de a posse do conhecimento e seus referentes serem considerados uma propriedade, há uma propensão a representar o indivíduo como uma entidade isolada da sociedade, suposto a constituir *sua* propriedade, desde que realmente queira e o Estado proporcione iguais oportunidades.

Castel (2009), discutindo as novas relações entre trabalho assalariado, seguridade e propriedade como problemática advinda do iluminismo e que se estabelece no início do século XX, é veemente em apontar que a recusa de inclusão do direito ao trabalho na legislação francesa leva a constituição do *direito do trabalho*. Contudo, aponta que “a única forma social que pode assumir o direito de viver, para os trabalhadores, é o *direito ao*

¹ Essas discussões, no campo socialista, consideram que a concepção de desenvolvimento deve incorporar a transformação das relações em torno do processo de produção, tais como relações de propriedade (como exemplo, a posse da terra), de organização do trabalho, da forma como se distribui a riqueza social e outras (BOSCO PINTO, 1981).

² “Defensores da civilização capitalista também argumentam que, mesmo que a avaliação de conforto e variedade de consumo individuais seja contraditória, a civilização capitalista criou e expandiu geometricamente, mundo afora, um benefício indiscutível: as instituições educacionais. Essa expansão, argumentam, permitiu que todos os indivíduos realizem melhor o seu potencial. Ao demonstrar suas capacidades, alguns deles conseguem cruzar barreiras de classe” (WALLERSTEIN, 2001, p. 107).

trabalho. É o homólogo do direito de propriedade para os abastados” (CASTEL, 2009, p. 350, grifos no original).

Com a mudança de posição da posse, a tensão entre direito ao trabalho e direito do trabalho ganha um ar pessoal, na medida em que a pessoa é instigada a uma busca incessante dos referentes da produção para se aquilatar aos demais em termos de posse de capacidade de competição. Então, a *equiparação* de possuidores e não-possuidores, nos dias atuais, passa a ser uma questão de competência individual.

Esses elementos estão relacionados com o que Elias (1994) denominou de individualização no processo social e mudança na balança nós-eu. Com base nessas duas estruturações, Elias considera que no processo de desenvolvimento há uma mudança da identidade-nós para a identidade-eu que faz aparecer conflitos de lealdade e consciência, os quais são, ao mesmo tempo, conflitos de identidade pessoal. Nesse percurso, o Estado absorve a função de último refúgio do indivíduo, lugar que era ocupado pela família, pela tribo, pelo grupo, em sociedades menos desenvolvidas.

O fato de o Estado ocupar o lugar de último refúgio para o indivíduo parece uma situação que a primeira vista se apresenta contraditória, porque, por um lado, se propõe a eliminar as diferenças e, por outro, introduz o indivíduo numa rede de relações, mas não o trata como um indivíduo isolado, porque ligando cada um dos indivíduos existe um *habitus*.¹

O *habitus* é individual, mas também de classe; nesse caso, é o mesmo que falar de *cultura* (no sentido de capital cultural adquirido em um grupo homogêneo). Nesse espírito, o *habitus* faz a mediação entre o indivíduo e o campo social, e se traduz em julgamentos políticos, morais, estéticos. Ele é também um meio de ação que permite criar ou desenvolver estratégias individuais ou coletivas e, dentro de certos limites, possibilita aos indivíduos elaborarem as suas estratégias de ação. Assim, as ações são sempre produtos da condição de percepção do mundo, que, logicamente, *é condição dada pela posse de referentes*.

Ocorre que a ideologia neoliberal quer fazer crer na potência individual, quer que o Estado considere a menor fração possível na sociedade, de preferência que essa fração seja o próprio

¹ O conceito de *habitus* pode ser mais bem compreendido em: BOURDIEU, Pierre. A gênese dos conceitos de *habitus* e de campo. In: *O poder simbólico*. Tradução por Fernando Tomaz. 10ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

indivíduo¹. Para tanto, por meio de discursos apropriados, recheados de códigos de sujeição, cria-se uma cultura nessa direção.

A pessoa existe como ser individual, e este ser individual é indissociável do ser social. Contudo, a ideologia neoliberal quer fazer crer somente na existência de um *habitus* individual, como se os termos *sociedade* e *indivíduo* representassem dois objetos distintos. Ou seja, utiliza daquilo que une indivíduo e sociedade para construir o isolamento do indivíduo.

O processo utilizado visa a inculcar elementos universais (globalização) na estrutura da personalidade do indivíduo, de modo que desapareça a significação particular-grupo, subsumindo a identidade-*nós* para as questões que dizem respeito aos direitos de cidadania. Daí porque há forte ênfase na flexibilização.

Isso significa a constituição de uma governamentalidade foucaultiana, conformação que se constrói com a formação de um *habitus* individual e de classe, que isola o indivíduo por meio da ação de um poder instalado nas instituições e, sobretudo, no discurso bem elaborado, *confirmado* pela prática científica, a qual movimenta o mundo da produção e ratifica critérios *justos* de inclusão e exclusão.

Esse processo instala um mal-estar individual e contradições aliadas à orientação das relações sociais, sobretudo as relacionadas à base de produção, pela condição de potência individual. Ora, o indivíduo, por mais poderoso que seja, está enredado por tensões centrífugas e centrípetas que dão margem às decisões individuais, mas não é somente uma decisão particular, é uma decisão marcada por essas forças. A margem de decisão é maior ou menor, mas é sempre resultado da rede de tensões. As ações individuais influenciam a sociedade, mas também são resultados das possibilidades e direções presentes no campo de atuação dos indivíduos dentro da sociedade, que é tudo menos imóvel. Desse modo, não se pode mais fechar os olhos para o fato de que cada pessoa individualmente, por mais diferente que seja de todas as demais, tem uma composição específica que compartilha com outros membros de sua sociedade. Esse *habitus* individual, a composição pessoal, não é isolado e constitui o solo de onde brotam as características pessoais mediante as quais ocorrem as relações (ELIAS, 1994).

Nessa esteira, em princípio, parece que se forma uma contradição na medida em que a regulação de sujeição, além da autorregulação, pressupõe também a regulação externa. Nada

¹ É com base nessa posição que a resolução de problemas é remetida aos níveis hierárquicos mais baixos, e também há a responsabilização das famílias por questões atinentes ao Estado, como é o caso da educação.

mais coerente, visto que a regulação de sujeição é intrínseca à legitimação da regulação externa, ou seja, uma é parte da outra. Essa é uma situação que somente se torna possível na medida em que se pressuponha que cada indivíduo seja proprietário dos referentes universais, para legitimar a flexibilização como código regulador das relações institucionais e individuais.

Considerações finais

A propriedade dos referentes universais integra o rol de problemas centrais que constituem a base da operação dos fatores globais, que “enquadram a agenda do Estado e de todas as suas partes componentes, incluindo a educação da sociedade capitalista: apoio ao regime de acumulação, assegurando o contexto que não inibe a sua contínua expansão e fornecendo uma base de legitimação para o sistema como um todo” (DALE, 2001, p. 148).

Ao fim, a mudança de posição da propriedade do uso para a referência, a qual se estabelece com a mudança de posição do valor da verdade do uso para o sentido, para a forma e para a referência, constitui uma forma de “célula-tronco” da contradição e integra uma agenda global estruturada para a educação, que se institucionaliza com mediações (DALE, 2001). Cinco derivações fundamentam essa afirmação:

- 1) A identidade mais vinculante é a posse. Por exemplo, é fácil perceber laços fortes em coletivos como usineiros, suinocultores, industriais, banqueiros.
- 2) Mesmo com a mudança de posição do uso para a referência, a formação da identidade permanece na posse, mas a posse não precisa mais ser o bem de produção (usina, animais, terra, equipamentos, implementos, máquinas, etc.), pode ser a posse da referência do discurso, da habilidade e da competência.
- 3) A mudança de posição do uso para a referência pode produzir identidades comuns entre desiguais. Por exemplo, em um embate político que envolva empresários rurais produtores de grãos, é bem plausível que haja uma agregação entre esses empresários e os profissionais da área de agrárias contra os opositores, pois, mesmo que os segundos não possuam terra, capital e implementos para produzir, partilham os mesmos referentes do discurso produtivo. Isso ocorre porque a mudança de posição do valor da verdade, do uso para a referência, é integrante do mesmo processo de disciplinamento, o qual se exerce numa relação de poder,

tem origem numa relação de poder, reproduz-se numa relação de poder e cria identidade com a cultura para a qual a disciplina fora criada (CHERVEL, 1991).

4) A mudança da posição do uso para a referência fortalece o sujeito advindo do iluminismo, sujeito que *pensa, existe e pode*. No rastro da expressão de poder do homem iluminista, a partir do terço final do século XIX, a ciência ganha forte expressão por meio da tecnologia que se enraíza no cotidiano das pessoas. Essa é uma questão paradoxal, porque ao mesmo tempo em que se fortalece o sujeito advindo do iluminismo ocorre desconfiança no poder da razão¹ (situação que a extemporaneidade de Nietzsche já o fazia questionar a razão iluminista). A desconfiança não é no nível da capacidade de realização, mas na capacidade de arazoamento, ponderação, imposição de limite pela própria razão, com base numa condicionalidade humana.² Essa desconfiança se acentua e alcança a própria essência do iluminismo, ou seja, a promessa de liberdade, igualdade e fraternidade entre os homens. No tempo presente, essa situação se torna mais complexa porque a liberdade que deveria fortalecer a cidadania, pela via da concorrência, pedra filosófica capitalista, se tornou individualismo que ancora a regulação de sujeição.

O individualismo é fortalecido pela possibilidade de alguns garantirem privilégios (reserva de mercado, por exemplo). E qual é o problema? O problema é que nesse diapasão há uma pauperização e enfraquecimento da participação coletiva³ e da crença nas metanarrativas, porque elas normalmente apontam para uma explicação abrangente e a realidade mostra uma ação de proteção de grupos. Também enfraquece a possibilidade de construção de um Estado que crie instrumentos de participação pública nos parâmetros da cidadania, onde os direitos

¹ “O que torna as coisas um pouco complicadas a este respeito é que a própria ciência pode assumir funções muito diferentes nas confrontações intelectuais e ideológicas, segundo os contextos sociais em mudança. Afinal, não se deve esquecer que, poucas décadas antes da emergência do positivismo, a segunda metade do século XVIII marcou o clímax do envolvimento positivo da ciência em uma grande luta de emancipação contra as formas anteriores de controle ideológico obscurantista e interferência no desenvolvimento futuro, e também, ao mesmo tempo, para o desenvolvimento prático da Revolução Industrial. Em consequência disso, nasceu um novo tipo de relacionamento entre ciência, tecnologia e indústria, que sustentou a realização das potencialidades produtivas da sociedade em uma extensão anteriormente inimaginável” (MÉSZÁROS, 2004, p. 246), que, ideologicamente, limitou a razão (que cria e reproduz a ciência e a tecnologia) para controlar ou direcionar politicamente a ciência e a tecnologia.

² Mas também é desconfiança na honestidade tão propalada no mundo dos negócios: quem pode garantir que o período de carência do medicamento ou do pesticida agrícola foi respeitado para depois o produto ir para a mesa do consumidor? Quem pode garantir que um determinado produto industrializado não é cancerígeno? E por aí vai.

³ Hoje há uma fragilização dos coletivos protetores, “o que quer dizer e o que pode significar hoje ‘estar protegido?’” (CASTEL, 2009, p. 595, grifo no original).

coletivos sejam respeitados (e também os direitos do indivíduo dentro dessa coletividade). Nesse contexto, a vida pública e a própria vida familiar ficam debilitadas, e, no processo, o diferente é excluído. Cria-se a inclusão com exclusão.

5) A mudança de posição do uso para a referência possibilita falar não mais somente da escola como ambiente para se conseguir a posse de referentes. A apropriação ocorre na escolarização, na atividade do indivíduo na sociedade e nas relações que estabelece em diferentes espaços sociais, próximas ou distantes, presencial ou virtual, possibilitando uma identidade como ato performativo (SILVA, 2000 apud MOREIRA, et al., 2008, p. 42).

A mudança do conceito de propriedade do uso para a referência constitui-se como um elemento emblemático da regulação de sujeição, na medida em que a posse de competências e habilidades específicas remete ao indivíduo um poder de competição, não mais como um trabalhador comum, mas como um trabalhador proprietário, descolado de processos sociais coletivos.

Para o pensamento gerencial significa a superação das contradições postas pelo contrato social e sua suposta relação de dependência, na medida em que a regulação social e o autogerenciamento, pressupostos da regulação de sujeição, são lidos como emancipação individual e social.

Referências bibliográficas

ANTUNES, Ricardo L. *Os Sentidos do Trabalho*: ensaios sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 1999.

BOSCO PINTO, João. A educação de adultos e o desenvolvimento rural. In: WERTHEIN, Jorge; BORDENAVE, Juan Díaz (Org.). *Educação rural no terceiro mundo*: experiências e novas alternativas. Tradução de Paulo Roberto Kramer e Lúcia Teresa Lessa Carregal. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

BOURDIEU, Pierre. A gênese dos conceitos de *habitus* e de campo. In: _____ *O poder simbólico*. Tradução por Fernando Tomaz. 10ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

BRASIL. Ministério da Administração Federal e da Reforma do Estado (MARE). *Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado*. Aprovado pela Câmara da Reforma do Estado, em 21 de setembro de 1995. Brasília: Presidência da República, 1995.

CASTEL, Robert. *As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário*. Tradução por Iraci D. Poleti. 8ª ed. Petrópolis: Vozes, 2009.

CHERVEL, André. História das disciplinas escolares: reflexões sobre um campo de pesquisa. *Teoria e Educação*, n. 2, 1991.

DALE, Roger. Globalização e educação: demonstrando a existência de uma “cultura educacional mundial comum” ou localizando uma “agenda globalmente estruturada para a educação”? Tradução de António M. Magalhães. *Educação, Sociedade e Cultura*, n. 16, Portugal, Porto, 2001. Disponível em: <http://www.fpce.up.pt/ciie/revistaesc/ESC16/16-5.pdf>. Acesso em 10 de dezembro de 2008.

ELIAS, Norbert. *A sociedade dos indivíduos*. Tradução por Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.

FALEIROS, Vicente de Paula. *A política social no Estado capitalista: as funções da previdência e da assistência sociais*. 5. ed. São Paulo: Cortez, 1987.

FOUCAULT, Michel. *A ordem do discurso: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970*. Tradução por Laura Fraga Almeida Sampaio. 3ª ed. São Paulo: Loyola, 1996.

GADOTTI, Moacir. *Pensamento pedagógico brasileiro*. 8ª ed., 2ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2006.

GIDDENS, Anthony. *As consequências da modernidade*. Tradução por Raul Fike. São Paulo: Editora Unesp, 1991.

HARVEY, David. *Condição pós-moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural*. 16ª ed. Tradução por Adail Ubirajara Sobral e Maria Stela Gonçalves. Edições Loyola, 2007.

Le BOUTCH, Gael. *The contribution of ethology to the understanding of space*. Paris Dauphine University, 2001. Disponível em <http://ibcperu.org/doc/isis/7719.pdf>. Acesso em 15 de fevereiro de 2008.

LEFEBVRE, Henri. *La presencia y la ausencia: contribución a la teoría de las representaciones*. Tradução por Óscar Barahona y Uxoá Doyhamboure. México: Fondo de Cultura Económica, 2006.

MARQUES, Mara Rúbia Alves. *Um fino tecido de muitos fios... mudança social e reforma educacional em Minas Gerais*. Tese de Doutorado. UNIMEP, Piracicaba, 2000.

MÉSZÁROS, István. *O Poder da ideologia*. Tradução por Paulo Cezar Castanheira. São Paulo: Boitempo, 2004.

MOREIRA, Antônio Flávio Barbosa; CANDAU, Vera Maria (Orgs.). *Multiculturalismo: diferenças culturais e práticas pedagógicas*. Petrópolis: Vozes, 2008.

PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. A Reforma do estado dos anos 90: lógica e mecanismos de controle. *Cadernos MARE da reforma do estado*. v. 1. Brasília: Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, 1997.

PERONI, Vera Maria Vidal. Reforma do Estado e a tensão entre o público e o privado. *Soberania Popular*, ano 1, n. 1, dez. 2008. Disponível em: <http://www.ongcidade.org/site/php/Revista/revista.php?texto=peroni>. Acesso em 2 de novembro de 2010.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Os processos da globalização. In: SANTOS, Boaventura de Sousa (Org.). *A globalização e as ciências sociais*. São Paulo: Cortez, 2002.

TEODORO, António. *Globalização e educação: políticas educacionais e novos modos de governação*. São Paulo: Cortez; Instituto Paulo Freire, 2003.

WALLERSTEIN, Immanuel. *Capitalismo histórico e civilização capitalista*. Tradução por Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Contraponto, 2001.

WEBER, Max. *Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva*. Tradução por Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa – Revisão técnica de Gabriel Cohn. Brasília, DF: Editora UNB; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 1999.